



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 1286 , DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.118798/2018-94,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria/PGJ nº 1242, de 31/10/2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA